

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 456/97

Contrata Pessoal por prazo determinado para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de contratação, 02 Auxiliar de Operações, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.

Art. 3º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.

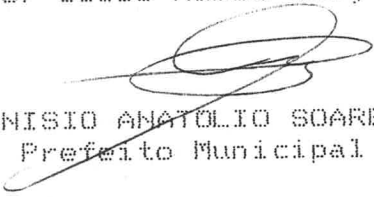
Art. 4º - O regime jurídico do profissional, será o regime administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos-SC., 03 de Junho de 1997.

  
ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.